



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.piaui.br
AP.010.1.000980/14
Senha: 4A1B65D

www.protocolo.piaui.br

AL-P-(SGM) Nº 047

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014

Senhor Governador,

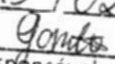
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da Deputada **Juliana Moraes Souza** que:

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual à entidade Associação Grupo Fé e Ação.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APC/O DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 13/02/14

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2013

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual à
entidade Associação Grupo Fé e Ação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Associação Grupo Fé e Ação.

Art. 2º À entidade referida no artigo antecedente ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2013.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **HÉLIO ISAIAS**

2º Secretário



1561110-47